



Projeto de lei n.º 54/63

Dispõe sobre doação de terreno.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, mediante escritura, um terreno localizado na zona urbana do distrito de S. Bartolomeu, deste município, com a área de 960,5m².

Art. 2º - A finalidade da doação é para ser construído no referido terreno um grupo escolar, ~~de acordo com a planta anexa.~~

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de novembro de 1963.

..... José Benedito Luz

Prefeito Municipal